



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA
REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BORBA
REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023

A Assembleia Municipal de Borba reunida em 22 setembro de 2023 com a presença da maioria dos seus membros, e sob Presidência da Senhora Maria João Barroso Lopes, Secretariado pelos senhores Jorge Manuel de Oliveira Pinto e Vanda Cristina Branco Godinho, e em conformidade com n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 setembro, decidiu aprovar em minuta a matéria referente ao **ponto 3.8 da Ordem do Dia:**

1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2023

- Tendo em conta a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, a Assembleia Municipal **após análise e discussão da proposta apresenta pela câmara, que se transcreve:**

O Mapa de Pessoal 2023 é o instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município de Borba carece para o desenvolvimento das suas atividades (permanentes ou temporárias) durante o ano de 2023.

O documento teve na sua génese a nova Estrutura Orgânica Municipal, aprovada pela Câmara Municipal de Borba, na sua reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2021, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e cuja entrada em vigor ocorreu em 1 de janeiro de 2022, procedendo à afetação dos recursos humanos da autarquia em consonância com a mesma.

Sendo o Mapa de Pessoal um instrumento de planeamento e gestão é o mesmo, por natureza, um documento dinâmico, que deverá ser objeto de alteração sempre que conjuntamente assim se justifique, adequando-se os lugares previstos à necessidade de garantir, no plano da organização do trabalho, uma adequada resposta às necessidades impostas pela lei, pelas orientações estratégicas superiormente fixadas e pelas decisões organicamente tomadas.

Considerando que pela *“Componente 03 – Respostas Sociais, investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)”*, foi implementada a medida *“C03-i01-m03 – Radar Social – Criação de 278 equipas técnicas multidisciplinares”*.

Através da medida Radar Social, pretende-se implementar um sistema integrado de georreferenciação social e de desenvolvimento social local, com a criação de múltiplas redes de



Município de Borba

Assembleia Municipal

solidariedade local que analisará os problemas e da rentabilização dos recursos existentes, também em virtude da atual transferência de competência ao nível da ação social.

O Programa da Rede Social tem como pedra toque dinamizar, atualizar e implementar os instrumentos estratégicos de planeamento, na área social, e promover pela criação de um sistema de georreferenciação social, em que os destinatários serão as pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social, incluindo as pessoas em situação de risco de pobreza, exclusão social ou discriminação nas suas múltiplas dimensões

Concomitantemente, e para que se concretize o financiamento da equipa criada para o projeto piloto que implementará e desenvolverá o Radar Social, é necessário que os postos de trabalho constem do mapa de pessoal da Câmara, devendo constar detalhadamente as atividades funcionais a exercer exclusivamente.

Os custos elegíveis e efetivamente incorridos e pagos associados aos referidos postos de trabalho serão financiados a 100%, terão a natureza de subvenção não reembolsável, assumindo, a modalidade de reembolso, no valor total máximo de 149.400,00€.

O prazo para apresentação da referida candidatura termina a 28/09/2023, devendo, para tanto, e no mínimo a equipa encontrar-se previamente prevista no mapa de pessoal de 2023.

A equipa "*Radar Social*" deverá iniciar as suas funções o mais tardar em janeiro de 2024, e, uma vez que, por o Mapa de Pessoal de 2023 não prever uma adequada resposta às necessidades exigidas pelo projeto, nomeadamente e quanto à exclusividade de funções, torna-se imperioso promover pela alteração ao mesmo, donde conste especificamente a previsão dos técnicos superiores que assegurarão o desenvolvimento das referidas atividades e donde se iniciará o recrutamento dos mesmos ainda no decorrer deste ano.

Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da **1ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023**.

A Assembleia Municipal, deliberou por maioria com cinco votos a favor (cinco eleitos MUB), 9 abstenções (5 eleitos do PS e 4 eleitos da MUB,) e 4 votos contra (3 eleitos do PSD e 1 eleito da CDU), aprovar a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2023.

Os referidos documentos ficarão arquivados em pasta anexa.



Município de Borba

Assembleia Municipal

A presente minuta foi aprovada por unanimidade dos presentes

Borba, 22 de setembro de 2023.

A Presidente da Assembleia Municipal

(Maria João Barroso Lopes)

O Primeiro Secretário

(Jorge Manuel de Oliveira Pinto)

O Segundo Secretário

(Vanda Cristina Branco Godinho)

